

CONTRATO DE EDIÇÃO

Instituto Rui Barbosa - IRB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/0001-10, estabelecido no endereço da Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba/Paraná, CEP: 80.530-910, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivan Lelis Bonilha, inscrito no CPF sob o nº 689.426.729-49, neste ato designado **COORDENADOR**; Ivan Lelis Bonilha, Felipe Puccioni Rodrigo Luís Kanayama, Adriana C. Portugal, Maurício S. Bugarin, Danielle Chiaretti dos Santos, Dualyson de Abreu Borba, Jessika Caroline de Souza Costa, Fernanda Greco Laureano, Rita de Cássia C. G. Oliveira, Flavia Holz Meirelles Pereira, José Barrozo de Souza, Gilson Piqueras Garcia, Maria Fernanda Pessati de Toldedo, Lucas dos Santos Giacomel, Lidia Nicole dos Santos Ten Cate, Luiz Gilberto Monclaro Mury, Marcos dos Santos Côrtes, Maurício Oliveira de Souza, Carina Baia Rodrigues, Terezinha de Jesus Brito Botelho, Maurício Oliveira de Souza, Marcos dos Santos Côrtes, Carina Baia Rodrigues, Dacicleide Sousa Cunha Gatinho, Márcio da Paixão Barros, Rafael Maia Pinto Ricardo Sartori Cella e Rubens Custódio Pereira Neto, neste ato designados **COAUTORES** e Editora Fórum Ltda., CNPJ nº 41.769.803/0001-92, sediada na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro: Jardim Atlântico, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Maria Amélia Correa de Mello, a partir daqui denominada **EDITORA**, pelo presente instrumento resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de edição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O primeiro Contratante, COORDENADOR da obra intitulada **“Os Tribunais de Contas e o mundo em transformação. Anais do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (II CITC) João Pessoa-PB, 9 a 12 de novembro de 2021”** - 1ª Edição - cede à EDITORA os direitos de sua edição e comercialização com exclusividade.

Parágrafo único - A EDITORA poderá editar, publicar e comercializar a obra na versão digital em sua Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico.

Administração

31 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 - 15º andar
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130 012**Logística**

31 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
Jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
CEP 31710 430**editoraforum.com.br**
0800 704 3737

Cláusula 2ª - Pelos direitos de edição da obra acima especificada, a EDITORA disponibilizará a obra no site do COORDENADOR, após o lançamento, que valerão como quitação plena e rasa dos direitos patrimoniais dos mesmos.

Cláusula 4ª - Obriga-se o COORDENADOR a:

- a) entregar à EDITORA os originais da obra com a forma literária definitiva para efeito da edição ora contratada,
- b) entregar à EDITORA as autorizações de publicação de artigos assinadas e o cadastro dos articulistas, além das autorizações dos titulares de direitos autorais no caso de uso de imagens, fotos e traduções, antes do envio do material para a gráfica;
- c) responder pela procedência dos artigos, imagens e fotos cedidos, exonerando a EDITORA de todas e quaisquer responsabilidades e obrigando-se a indenizá-la por perdas e danos que vier a sofrer em caso de contestação;
- d) não contratar nenhuma outra edição da obra, no todo ou em parte, enquanto não estiver rescindido o contrato e esgotados todos os exemplares das edições feitas pela EDITORA.

Cláusula 5ª - Obriga-se a EDITORA a:

- a) promover a disponibilização da OBRA no formato impresso e digital, no prazo de 12 meses a contar da data de entrega dos originais definitivos, e do cumprimento da obrigação prevista na cláusula 4ª, alínea b) deste contrato, respondendo pelos ônus industriais, mercantis e fiscais das edições e de sua comercialização.
- b) promover a distribuição, venda e publicidade da obra publicada, decidir sobre a sua execução e fixar seu preço;
- c) cientificar o COORDENADOR, sempre que for lançada uma edição, da sua tiragem, data de lançamento e preço de venda pelo comércio.

Cláusula 6ª - Cabe à EDITORA decidir sobre a forma de apresentação gráfica e digital da obra.



Cláusula 7ª - Fica estabelecido que as ilustrações que fazem parte da obra contratada são de propriedade da EDITORA, e assim como a composição gráfica e digital e montagem original não podem ser reproduzidas pelo COORDENADOR sem o consentimento expresso da EDITORA.

Cláusula 8ª - O COORDENADOR terá acesso às provas, de miolo, para sua leitura e aprovação, sendo vedado o seu compartilhamento salvo com a EDITORA assim como a sua reprodução, em conformidade a legislação de direitos autorais.

Cláusula 9ª - O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso a EDITORA manifeste interesse em continuar a editar a obra mediante ciência do COORDENADOR.

Cláusula 10ª - O vencimento do prazo fixado na Cláusula 9ª não desobrigará o COORDENADOR dos deveres assumidos na Cláusula 4ª, alínea c) deste contrato, que vigorará integralmente em qualquer tempo, mesmos após o encerramento da vigência deste instrumento.

Cláusula 11ª - Quanto à cessão de direitos ao mercado externo, esta se fará mediante prévio entendimento entre as partes, sendo que, em havendo composição entre as partes, caberá à EDITORA a porcentagem de 40% (quarenta por cento) do valor líquido apurado.

Cláusula 12ª - Fica instituída uma multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total dos custos para produção da obra, para a parte que descumprir qualquer cláusula deste contrato.

Cláusula 13ª - Todos os dados pessoais coletados serão tratados como confidenciais e utilizados para os fins aqui descritos e autorizados pelo Titular, nos seguintes termos: 13.1 - Dados coletados pela EDITORA: O titular fornecerá os seguintes dados pessoais a EDITORA (nome e sobrenome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, endereço de e-mail, endereço residencial ou profissional, telefone e foto), que serão estritamente necessários para o atendimento das seguintes finalidades: cadastro, celebração e cumprimento de contrato, emissão de nota fiscal, envio dos exemplares e



acessos de direitos autorais, atendimento e suporte. 13.2 - Acesso aos Dados: Os dados acima informados poderão ser compartilhados com os seguintes terceiros: a) Colaboradores internos da EDITORA no exercício de suas funções terão acesso aos dados para a finalidade exclusiva de cumprimento do contrato, sendo treinados periodicamente pela EDITORA para o tratamento dos dados em conformidade a legislação; b) Terceiros: revisor, diagramador e gráfica, somente do nome e sobrenome e currículo para fins de produção da obra; c) Sistema de emissão de nota fiscal: para finalidade de emissão de nota fiscal; d) Ferramenta de e-mail e drive google: para registro e armazenamento das tratativas entre as Partes e envio do acesso ao objeto contratado; e) Empresa de logística/transporte: para envio dos exemplares. 13.3 - Segurança dos Dados: A EDITORA tomará as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para tratar os dados de maneira segura e confidencial. 13.4 - Prazo de Armazenamento dos Dados: Os Dados serão eliminados após o término de seu tratamento, autorizada a conservação para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória. 13.5 - Direitos dos Titulares: O titular poderá exercer seus direitos de informação, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade e revogação, enviando um pedido para o e-mail: lgpd@editoraforum.com.br.

Cláusula 14ª – Da Política Anticorrupção e Práticas de Compliance

14.1 - Na execução do presente Contrato é vedado às Partes e/ou seus empregados, prepostos, gestores, sócios ou acionistas:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; ou

II - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.



Parágrafo único: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14.2 - As Partes se comprometem ainda a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e tratados internacionais os quais Brasil é signatário, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraudes, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus acionistas, sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14.3 – O COORDENADOR e COAUTORES comprometem-se a cumprir naquilo que for cabível o disposto no Código de Ética e Conduta da Fórum, bem como na sua Política de Consequências, disponíveis para acesso no link: <https://www.editoraforum.com.br/compliance/>, sob pena de resolução contratual sem direito à indenização a qualquer título.

Cláusula 15ª – As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Cláusula 16ª - As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir dúvidas dele decorrentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 26 de janeiro de 2022.



Instituto Rui Barbosa

Editora Fórum Ltda.

Testemunhas:



**Conhecimento
Jurídico**
que Multiplica,
Propaga e
Transforma.